



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.566 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.983/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.562.946,08 (hum milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	03.01.01.04.1220062.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	400.000,00
4	03.01.01.04.1220062.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
52	03.01.01.17.5120062.2125.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	933.190,32
54	03.01.01.17.5120062.2126.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	129.755,76

TOTAL.....R\$ 1.562.946,08

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2014 - Tesouro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), do Superávit Financeiro de 2014 - Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 129.755,76 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e no valor de R\$ 833.190,32 (oitocentos e trinta e três mil, cento e noventa reais e trinta e dois centavos), das dotações abaixo:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
5	03.01.01.04.1220062.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORCAMENT	500.000,00
51	03.01.01.17.5120062.2125.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	333.190,32




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

TOTALRedução+ Recursos.....R\$1.562.946,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de setembro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO